



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	210.000,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.102	Investimento da Gestão de Assistência Farmacêutica	3.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>213.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	210.000,00
03.0301.10.303.0127.1193.449052.109	Investimento da Gestão de Assistência Farmacêutica	3.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 03 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal